



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

PORTARIA CREF12/PE Nº 066/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

**CRIAR O CARGO EM COMISSÃO DA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS E PLANEJAMENTO DO
CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO
- ESTADOS DE PERNAMBUCO.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª REGIÃO/PERNAMBUCO – CREF12/PE, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998, e por seu Estatuto:

CONSIDERANDO o artigo 33, § I e o artigo 36, § X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física 12ª Região/Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o cargo em comissão de Coordenação de Recursos Humanos e Planejamento o qual tem como função executar serviços e atividades administrativas de apoio.

Art. 2º - À Coordenação de Recursos Humanos e Planejamento compete:

- I. Assessorar a Presidência/Diretoria na formulação das políticas da instituição na área de gestão de pessoas;
- II. Assessorar a Presidência/Diretoria, Gerência, Assessorias Técnicas e Chefias na execução de tarefas e tomadas de decisões referentes à sua área de atuação;
- III. Atuar, em conjunto com Gerência Geral Administrativa, em todos os processos internos que tenham por finalidade estabelecer orientações e normas administrativas para a uniformização dos procedimentos, rotinas e atividades de pessoal;
- IV. Orientar e acompanhar o desempenho do quadro de pessoal no cumprimento dos objetivos e metas propostos pela Diretoria do CREF12/PE;
- V. Planejar e executar os processos de recrutamento e seleção de pessoal, bem como o processo de admissão do(s) candidato(s) selecionado(s);
- VI. Supervisionar as atividades do Departamento de Pessoal;
- VII. Assessorar a implantação e manutenção do sistema de avaliação de desempenho dos funcionários da instituição;
- VIII. Responsabilizar-se pela avaliação periódica dos funcionários que compõem os setores do CREF12/PE, de acordo com a necessidade ou mediante obrigação legal estabelecida;
- IX. Desenvolver e ministrar cursos e palestras ligados ao desenvolvimento profissional dos funcionários;





CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

- X. Propor e manter o regime disciplinar dos funcionários da instituição, de acordo com as normas internas estabelecidas pela Presidência/Diretoria do CREF12/PE;
- XI. Contribuir para a manutenção da satisfação e motivação do quadro funcional da instituição, observando as diretrizes e normas internas;
- XII. Acompanhar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nessas situações;
- XIII. Coordenar o planejamento e contratação de cursos externos, palestras, seminários e afins para os funcionários, de acordo com a necessidade previamente diagnosticada em cada setor;
- XIV. Compor a Comissão de Avaliação de Pessoal, realizando as avaliações mensais dos funcionários durante o período de experiência;
- XV. Propor indicadores de resultados para os diversos projetos do CREF12/PE em sua área de atuação;
- XVI. Executar outras tarefas inerentes à função, de acordo com determinações da Presidência do CREF12/PE, inclusive realizar viagens, bem como participar de eventos patrocinados, chancelados ou apoiados pelo CREF12/PE;
- XVII. Auxiliar na elaboração e revisão do Relatório de Gestão;
- XVIII. Emitir a folha de pagamento, benefícios e serviços e acompanhar sua execução;

Art.3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de junho de 2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lúcio Francisco de Antunes Beltrão Neto
CREF 003574-G/PE
Presidente

